



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 18/11/24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Protocolo N° 92/2024
Data emissão: 18-11-24
Hora: 11:09
Responsável: Andreia Pereira
Câmara M. Três Barras PR

REQUERIMENTO N.º 10/2024

Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo assinada, de acordo com as normas regimentais, REQUER ao Exmo. Prefeito Municipal as seguintes informações:

- I- Envie as avaliações periódicas de todos os veículos do transporte escolar, realizada pela Comissão Municipal, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2091, de 23/06/2021.
- II- Envie informações sobre os motivos do transporte que faz a Linha Bu-fadeira e Novo Horizonte, não fazer o percurso de forma regular.
- III- Se existe uma reavaliação anual dos trechos, tendo em vista que talvez não haverá necessidade de se manterem os ônibus que hoje fazem alguns percursos, para serem adequadas a realidade das linhas de estudantes de cada localidade.

Justifica-se estes pedidos, pois é uma forma de colaborar e fiscalizar para que o transporte escolar, que é um direito básico do cidadão, seja cumprido com qualidade, além de que, se os ônibus não estão percorrendo os trajetos contratados, a modificação do quantitativo das licitações é medida que se impõem.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2024.


Andreia Pereira
Vereadora